



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ano 2018

PARECER nº 263/2018

Emenda Modificativa de nº CM-035/2018

Ao Projeto de Lei nº CM-062/2018

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-035/2018, de iniciativa do nobre vereador **Ademir Silva**, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-062/2018, de autoria do nobre Vereador **Sargento Elton**, que altera o Art. 2º, acrescenta o inciso I ao §1º do art. 2º, altera o §2º ao art. 2º, acrescenta o inciso I ao §2º do art. 2º, acrescenta os §3º, §4º, I, II, III, VI e § 5º ao art. 2º, altera o art. 3º, muda e altera o parágrafo único e acrescenta o § 2º ao art. 6º, altera o § 2º do art. 10, altera o Parágrafo único do art. 15, acrescenta os incisos I, II, III, VI ao art. 19, altera o art. 21, altera o inciso II do art. 21, altera o art. 24, Altera o art. 26 e revoga o parágrafo único do art. 19, todos da Lei Municipal nº 5.610, de 22 de Maio de 2003 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta se justifica pelo intuito de facilitar o controle por parte da Prefeitura Municipal de Divinópolis, ao cumprimento do artigo 10 da lei 5.610/2003, em sua totalidade. e proposta se justifica, pois entendemos que os comerciantes precisam de um prazo para se adequar a referida lei. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-035/2018, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-062/2018.

Divinópolis, 27 de Junho de 2018

Rodrigo Kaboja
Vereador – Relator

Nêgo do Buriti
Vereador – Secretário

Eduardo Print Júnior
Vereador –Membro